

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 032/2018-MP/PA
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 003/2018-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e **J R ALVES COSTA EIRELI-ME**, (CNPJ/MF sob nº 10.459.614/0001-90)
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Escritório
 Data da Assinatura: 21/06/2018
 Vigência: 26/06/2018 a 25/06/2019
 Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
06	QUADRO DE AVISO, LARGURA 1,00M E ALTURA 0,80M COM VARIACÃO ATÉ 20%, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PERFIL COLORIDO DE ACABAMENTO E CANTONEIRAS ARREDONDADAS, BASE DE EVA 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA MARCA DE REFERÊNCIA: COTIARTE.	UN	30	59,98	1.799,40

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins
Endereço da Contratada: Avenida Duque De Caxias, 1203, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP: 66.093-029, Telefone: 3081-8008, e-mail: jralvescosta@outlook.com

Protocolo: 329781**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº da Ata de Registro de Preços: 033/2018-MP/PA
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 003/2018-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e **ECC COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI-EPP** (CNPJ/MF sob nº 27.293.468/0001-78)
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Escritório
 Data da Assinatura: 21/06/2018
 Vigência: 26/06/2018 a 25/06/2019
 Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
07	PALLET PLÁSTICO PRODUZIDO EM PEÇA ÚNICA DE POLIETILENO REFORÇADO DE ALTA DENSIDADE (PAD), LISO (MÍNIMO 90%), ATÓXICO, RECICLÁVEL, RESISTENTE, DURÁVEL E LAVÁVEL. DIMENSÕES 1000 X 1200 X 145 A 170MM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA). CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 4.000KG, ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE APROXIMADAMENTE 10 CM. COR PRETA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA/MODELO: PLASOLUTION ONE WAY PRETO LISO.	UN	150	231,08	34.662,00

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins
Endereço da Contratada: na Rua Tenente Américo Moretti, 557, Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062, telefone: (11) 5565-1306, e-mail: eccllicita@outlook.com

Protocolo: 329791**EXTRATO DE PORTARIA Nº 11/2017-MP/1ªPJI**

A 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º. Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 11/2017-MP/1ª PJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, 436, bairro Boa Esperança, CEP. 68180-260 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 11/2017-MP/1ªPJI

Investigados: Madeireira Tapajós
Assunto: Apurar a notícia de eventuais danos ambientais ocasionados por madeireira existente neste município de Itaituba, considerando que foi comunicado à gestão e não foram tomadas providências.

RENATA FONSECA DE CAMPOS-Promotora de Justiça**Protocolo: 329474****EXTRATO DE PORTARIA Nº 12/2017-MP/1ªPJI**

A 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º. Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 12/2017-MP/1ª PJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, 436, bairro Boa Esperança, CEP. 68180-260 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 12/2017-MP/1ªPJI

Investigados: O Estado, município de Itaituba
Assunto: Áreas com sérios alagamentos e sem qualquer saneamento básico.

RENATA FONSECA DE CAMPOS-Promotora de Justiça**Protocolo: 329480****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA**Procedimento Administrativo nº 000261-440/2017****Instauração:** 21/05/2018**Investigante:** 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo de Ananindeua.**Origem:** Procedimento instaurado mediante reclamação protocolada a relatar a necessidade de realização de serviços públicos na Passagem Bom Jesus, Ananindeua.**Objeto:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a atuação do poder público quanto à realização de manutenção por parte da SESAN de obras realizadas pela Prefeitura de Ananindeua, na Passagem Bom Jesus, Ananindeua-Pará.

Ananindeua-PA, 21 de maio de 2018

LIZETE DE LIMA NASCIMENTO

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo de Ananindeua

Protocolo: 329782**A V I S O Nº 14/2018-CGMP**

O Procurador de Justiça **JORGE DE MENDONÇA ROCHA**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, **AVISA** a todos os candidatos que os **RELATÓRIOS** abaixo estão disponíveis, para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de cinco dias úteis. As cópias serão encaminhadas mediante requerimento do interessado, opcionalmente, por email, nos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 03/2014/MP/CSMP:

Processos	Editais (DOE)	Entrâncias	Concurso	Critérios	Cargos
22	21(19.04.18)	1ª	Remoção	Ant	PJ São Joao de Pirabas
23	22(19.04.18)	1ª	Remoção	Mer	1º PJ São Felix Xingu
24	23(19.04.18)	1ª	Remoção	Ant	PJ Anajás
25	24(19.04.18)	1ª	Remoção	Mer	PJ Portel
26	25(19.04.18)	1ª	Remoção	Ant	PJ Ourilândia do Norte
28	26(18.05.18)	3ª	Remoção	Ant	1º PJ Criminal de Belém

Belém (PA), 18 de junho de 2018.

JORGE DE MENDONÇA ROCHAProcurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público.**Protocolo: 329118****PORTARIA Nº 4403/2018-MP/PJG**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso das atribuições estabelecidas no art. 56, IX da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); R E S O L V E:
 DELEGAR poderes ao Promotor de Justiça ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO, Coordenador do Centro de Apoio

Operacional de Defesa do Patrimônio Público e do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA, para oficiar no procedimento investigatório criminal nº 013/2018-PIC-MP/PJG e adotar as providências que entender cabíveis.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Belém, 19 de junho de 2018.**CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 329125**PROVIMENTO Nº 001/2018-MP/CGMP**

Disciplina a coleta e a sistematização de dados relativos às atividades funcionais dos membros do Ministério Público do Estado do Pará.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 30, *caput*, e 37, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO que o art. 17, inciso VII, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), outorgou à Corregedoria-Geral o dever de apresentar relatório anual com dados estatísticos sobre as atividades das Promotorias e Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006, estabelece ser atribuição inerente à Corregedoria-Geral a organização do serviço de estatística das atividades funcionais do Ministério Público, competindo-lhe, para esse fim, aprovar o modelo e a periodicidade do relatório de atividades dos seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o envio de dados estatísticos, de forma a solucionar problemas, mitigar equívocos de interpretação e esclarecer as excepcionalidades para o envio de relatórios;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aprimorar a remessa de dados pela Corregedoria-Geral ao Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a coleta de dados relativos às atividades funcionais dos membros do Ministério Público do Estado do Pará, de acordo com a atuação individual do membro no cargo de que é titular ou para o qual esteja designado, seja como órgão de execução, seja em função administrativa ou de assessoramento.

Art. 2º As informações relativas às atividades funcionais dos membros serão obtidas preferencialmente nos sistemas informatizados, ou em outros meios que possibilitem a comprovação de dados.

Art. 3º A Corregedoria-Geral, na elaboração do modelo de relatório de atividade constante do Sistema de Atividades dos Membros do Ministério Público - SIAMP, contará com o apoio de um Grupo de Trabalho composto por Procuradores e Promotores de Justiça, representantes de diversas áreas de atuação, designados no início de cada ano, da seguinte forma:

I - um representante da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Cível;

II - um representante da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal;

III - um representante das Coordenadorias dos Centros de Apoio Operacional;

IV - um representante da Coordenadoria das Promotorias Cíveis da Capital;

V - um representante da Coordenadoria das Promotorias Criminais da Capital;

VI - um representante da Coordenadoria da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

VII - um representante da Coordenadoria da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital;

VIII - um representante da Coordenadoria da Promotoria de Justiça de Defesa Comunitária e da Cidadania da Capital;

IX - um representante da Coordenadoria da Promotoria de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública da Capital;

X - um representante da Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital; e

XI - um representante da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Icoaraci.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior proceder ao acompanhamento do Sistema de Atividades dos Membros do Ministério Público (SIAMP), por meio das seguintes ações, entre outras que se fizerem necessárias:

I - auxiliar na análise de sugestões e dúvidas encaminhadas à Corregedoria-Geral, acerca do melhoramento do sistema;

II - participar de reuniões internas;

III - auxiliar o Comitê Gestor Estadual de Tabelas (CGET) na implementação e atualização das Tabelas Processuais Unificadas, em conformidade com a taxonomia adotada pelo Ministério Público no âmbito nacional;

IV - colaborar com a Corregedoria-Geral em orientações, enquadramento de conteúdos e instrumentos de divulgação.